

para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DE-TCE-MT;

II. Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

III. Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

IV. Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

**Art. 6º - Constitui atribuição do Fiscal de Contrato:**

I. Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

II. Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

III. Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

IV. Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

V. Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

VI. Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

VII. Manter controle dos pagamentos efetuados;

VIII. Monitorar o prazo de vigência do contrato;

IX. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

X. Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

XI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII. Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

XIII. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

XIV. Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

XV. Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

**Art. 7º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 18 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 003/2021

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Preço Global

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de filmagem, edição, gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes, comemorativas e audiências públicas; criação de artes e VT publicitário; produção audiovisual em formato de homenagem; sistema de videoconferência com possibilidade de transmissão simultânea no facebook e youtube; backup de áudio e vídeo das gravações; fornecimento de equipamentos e pessoal qualificado, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Juara/MT, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido a partir de 21/06/2021, Sala do Setor de Compras da Câmara Municipal, com sede administrativa funcional localizada na Rua Nelson Tabora Lacerda, 59 S, Centro, na cidade de Juara - Mato Grosso – Fone: (066) 3556-1260 ou por meio dos sites: <https://www.juara.mt.leg.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), na Sala do Setor de Compras da Câmara Municipal, com sede administrativa funcional localizada na Rua Nelson Tabora Lacerda, 59 S, ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda e preferencialmente através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou e-mail: [cmjcompras@gmail.com](mailto:cmjcompras@gmail.com) que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:**  
dia 09 de julho de 2021 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, 18 de junho de 2021.

Luis Carlos Correia Valdir Leandro Cavichioli  
Pregoeiro Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### ATO

##### EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.123 de 24 de junho de 2019, apresento o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Memorando de nº 30/2021:

Material adquirido	- TOALHA DE MESA.
Nome do fornecedor	- REI DO PANO COMÉRCIO DE TECIDOS RONDONOPOLIS LTDA.
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 14.734.097/0001-70
Valor unitário do material adquirido	- 1 UN - VALOR TOTAL = R\$ 94,15
Valor total da compra realizada	- R\$: 94,15

Pedra Preta – MT, 18 de junho 2021

Rhuan Oliveira Aguiar  
Chefe de Compras  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

##### EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.123 de 24 de junho de 2019, apresento o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Memorando de nº 46/2021:

Material adquirido	- TOALHA PLÁSTICA DE MESA.
Nome do fornecedor	- REI DO PANO COMÉRCIO DE TECIDOS RONDONOPOLIS LTDA.
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 14.734.097/0001-70
Valor unitário do material adquirido	- 1 UN - VALOR TOTAL = R\$ 60,85
Valor total da compra realizada	- R\$: 60,85

Pedra Preta – MT, 18 de junho 2021

Rhuan Oliveira Aguiar  
Chefe de Compras  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 006/2021

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS COM INSTALAÇÃO – SENDO PORTA DE ALUMÍNIO COM BARRA ANTI-PÂNICO E CORRIMÃO E GUARDA-CORPO DE INOX PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT"**

Pelo presente a Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 006/2021, Tipo menor preço por Lote, com abertura marcada para o dia 16 de junho de 2021, foi DESERTA.

Sinop – MT, 16 de junho de 2021.

Marceli Rosângela Gomes  
Pregoeira - Portaria nº 013/2021

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 128/2021

Data: 18 de junho de 2021

Designa o servidor Claudio Fernando Pereira Gaspar para prestar serviços na Unidade Interna de Recursos Humanos

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 270/2017;

Considerando o disposto na Resolução nº 09/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorriso,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Claudio Fernando Pereira Gaspar, matrícula nº 565, investido no cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviços na Unidade Interna de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI  
Presidente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021), que possui como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme consta na "CLÁUSULA TERCEIRA, NO ITEM 3.1, conforme tabela, da ARP Nº 046/2021 (Pregão Eletrônico Nº 002/2021)", constante na ata ora referida, realizada pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do seu objeto relativo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021), a seguinte Empresa: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICO LTDA – CNPJ: 36.850.598/0001-55.

Código	Descrição do Item	Marca	Unid.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
844966	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	Elgin	Unid	8	R\$ 2.880,00	R\$ 23.040,00
844970	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO.	Elgin	Unid	2	R\$ 6.870,00	R\$ 13.740,00

Valor total R\$ 36.780,00

Valor desta adesão é de até **R\$ 36.780,00** (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais).

Em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Sorriso – MT, 18 de junho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2021

009/2021

Ref.: Edital de Licitação ADESAO – PREGÃO PRESENCIAL nº

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE

ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 36.850.598/0001-55

Data Assinatura: 18/06/2021 a 31/12/2021

Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021), que possui como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme consta na "CLÁUSULA TERCEIRA, NO ITEM 3.1, conforme tabela, da ARP Nº 046/2021 (Pregão Eletrônico Nº 002/2021)", constante na ata ora referida, realizada pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

Valor desta adesão é de até R\$ 36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais).

As despesas do presente Contrato terão a seguinte dotação:

Nº 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA - CIDESAVJ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Contratado: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ/MF n.º

26.804.377/0003-59

Data do Contrato: 01/04/2021

Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022

Valor Total: R\$ 18.030,36 (DEZOITO MIL, TRINTA REAIS E TRINTA E

SEIS CENTAVOS).

Dotação: 001 – CIDESAVJ - 04.122.0001.2001 – Manutenção do

CIDESAVJ - 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E

SUPORTE TÉCNICO NOS SEGUINTE SOFTWARES: GUARDIÃO, PONTUAL E CONTAGIL.

PAULO AUGUSTO VERONESE

PRESIDENTE DO CIDESAVJ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 039/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA Nº 002/2021- DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/06/2021 DO CONSELHO DIRETOR DO BIENIO 2021/2022.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia-CISRGA, situado na Rua C, nº 206, Bairro São João em Barra do Garças-MT, O Conselho Diretor em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Sr. Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito do Município de Barra do Garças MT - Presidente, estando presentes também os Prefeitos dos Municípios consorciados, os senhores: Sr. Adelcino Francisco Lopo Prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto - Prefeito do Município de Araguaiana-MT, Sr. Clenei Parreira da Silva - Prefeito do Município de Ponte Branca-MT, Sr. Thiago Timo Oliveira – Prefeito Interino de Torixoréu-MT, Sr. Ronivon Parreira das Neves - Prefeito do Município de Ribeirãozinho-MT, Sr. Marcelo de Aquino – Prefeito do Município de General Carneiro-MT, Leonardo Farias Zampa - Prefeito do Município de Novo São Joaquim. As 09:00hs foi declarada aberta a assembleia pelo Presidente, informando a pauta: autorização para contratação de estagiário pelo período de 1 ano, prorrogável por igual período; atualização do valor mensal a ser pago ao Neurologista para atendimento em cirurgias, de R\$ 2.000,00 dois mil reais a serem rateados proporcionalmente para os Municípios: Pontal do Araguaia, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, Ponte Branca, General Carneiro, Torixoréu e Araguaiana, totalizando R\$12.000,00 (doze mil reais); autorização para abertura de Processo para compra de 1 Microscópio de forma a tender os procedimentos neurocirúrgicos mais complexos, tais como cirurgia de tumores cerebrais, dentre outros; autorização para aquisição de 2 CPU de computadores, e um estabilizador de forma atender o administrativo do CISRGA; Em deliberação o conselho Diretor decidiu: autorizar a contratação de estagiário para atender junto ao administrativo. Reajustar o valor a ser pago mensalmente ao Neurologista ficando estabelecido no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais mensais; abertura de Processo para aquisição de Microscópio de forma a atender as cirurgias Neurológicas, restou autorizado a aquisição de compra dos equipamentos de informática de forma a melhorar os Serviços Prestado pelo CIS. O presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social, nada mais a ser manifestado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente assembleia às 11:00hs, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim Virginia Patrícia Santos Rocha da Oliveira que secretariei e lavrei, a qual impressa em (02) vias, e pelos demais membros presentes a assembleia os quais representavam a totalidade do quórum do conselho diretor.